



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPECTIVO ACATAMENTO DE ESTUDOS, NOS TERMOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ no nº 20.684.291/0001-91, com sede na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por seu Presidente **Valmir de Jesus Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do seu Estatuto Geral e pela Ata do Termo de Posse, tendo por base a Lei Federal 11.107/2005 e o Convênio Celebrado no dia 27 de agosto de 2018 com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE;

CONSIDERANDO a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, pelo Edital de Chamamento Público de Estudos nº 08/2019, promovido pela AGRESE com consequente emissão de relatório final de análise e avaliação dos estudos de viabilidade pela Comissão Especial Mista de Trabalhos instituída pela Portaria Conjunta nº 06/2019 de 04 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que após a realização do PMI foram entregues em fevereiro de 2021, Relatório Final de Análise e Avaliação dos Estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para subsidiar futura licitação para concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da Região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o CONSBAJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Mista de Trabalhos recomendou que sejam iniciados os trabalhos necessários para viabilizar a licitação e contratação da concessão;

CONSIDERANDO que o Governo Federal lançou em maio de 2019 o Programa Nacional “Lixão Zero” o qual criou agenda nacional para melhorar a gestão de resíduos sólidos no Brasil, pelo qual se aguardava a apresentação do Plano de Ação com as medidas prioritárias e detalhadas para enfrentamento da realidade dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal nº 10.117 de 19 de novembro de 2019 que “Dispõe sobre a qualificação de projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.”;

CONSIDERANDO que em fevereiro de 2020 o Governo Federal anunciou plano de investimento para gestão de resíduos sólidos por meio de convênios de gestão de resíduos sólidos com consórcios e Municípios de dez estados Brasileiros (RS, MG, PR, SP, MS, CE, SC, RO, MT e GO), dentre os quais Sergipe não foi contemplado;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

CONSIDERANDO que, a partir desta definição do Governo Federal se fez necessário retomar o projeto originário do PMI para promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar a potencialidade dos Municípios consorciados do CONSBAJU, dentro de suas respectivas atribuições, objetivando a solução para os serviços públicos e Gestão de Resíduos Sólidos na região da Grande Aracaju;

CONSIDERANDO que os estudos para viabilizar o prosseguimento dos trabalhos foram interrompidos por motivo de força maior em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), tendo sido declarada situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ser de conhecimento público a situação de Calamidade Pública decretada pelos Governos Federal, Estadual e Municipais, pelas quais houveram diversas medidas de restrições impostas para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), as quais persistiram até 31/12/2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade e da impessoalidade contidos no art. 37 da Constituição Federal e o interesse público no recebimento de projetos e estudos para implementação de políticas públicas intermunicipais de resíduos sólidos pelos Municípios que integram o CONSBAJU;

CONSIDERANDO o tempestivo protocolo dos estudos de Viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a estrutura e desenvolvimento, em relação à delegação de serviços públicos de resíduos sólidos pelos Municípios que integram o CONSBAJU, realizados pela empresa Sinertec Soluções Ambientais Ltda. Me., CNPJ nº 19.691.019/0001-50 junto ao PMI nº 08/2019.

CONSIDERANDO que a SINERTEC apresentou, em julho de 2022, a atualização dos cadernos, os quais foram atualizados referendando índices econômicos brasileiros dentre os anos de 2019 à abril de 2022 sendo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e o INCC (Índice Nacional de Custo de Construção);

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento do estudo de viabilidade apresentado e da elaboração de documentos para consulta pública com objetivo de colher manifestações sobre minuta de edital de licitação e anexos para exploração, mediante concessão administrativa dos serviços de transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao CONSBAJU;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saneamento Básico da Grande Aracaju – CONSBAJU realizada em 15 de agosto de 2022, na qual foi deliberado sobre a (re)ratificação dos estudos e projetos apresentados junto



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

ao PMI nº 08/2019, dando-se início às fases seguintes na forma do cronograma aprovado em Assembleia;

RESOLVE:

Art. 1º - Re(ratificar) o Procedimento de Manifestação de Interesse – Edital nº PMI 08/2019, e acatar os estudos de diagnóstico técnicos da situação dos Municípios consorciados do CONSBAJU, junto a um prognóstico e um estudo de viabilidade técnica, econômica e jurídica, nos termos do Edital de Chamamento Público 08/2019 e posteriores atualizações.

Art. 2º - Concordar e acatar os Estudos desenvolvidos e atualizados; homologando o Projeto, concernente aos aspectos operacionais, econômico e jurídico de estruturação do gerenciamento do recebimento, tratamento, destinação final de resíduos sólidos urbanos e da disposição ambientalmente adequada de rejeitos, de propriedade da SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 19.691.019/0001-50, com sede em Rua Esderino Bergamaschi, 561, Barracão A, Bairro: Parque Industrial I, CEP: 86.690-000, Cidade: Colorado/PR, Telefone: (41) 3153-4481/(41) 99818-3132, E-mail: elton@sinertec.com.br, Site: www.sinertec.com.br, entregue à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em razão da autorização advinda do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 08/2019.

Publique-se e registre-se o presente ato para que surta seus efeitos legais.

Gabinete do Presidente do CONSBAJU, 18 de agosto de 2022.


Valmir de Jesus Santos
Presidente



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E RESPECTIVO ACATAMENTO DE ESTUDOS, NOS TERMOS DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA GRANDE ARACAJU - CONSBAJU**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, devidamente inscrita no CNPJ no nº 20.684.291/0001-91, com sede na cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, por seu Presidente **Valmir de Jesus Santos**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 do seu Estatuto Geral e pela Ata do Termo de Posse, tendo por base a Lei Federal 11.107/2005 e o Convênio Celebrado no dia 27 de agosto de 2018 com a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE; **torna público que concordou e acatou** com os Estudos desenvolvidos e atualizados, homologando o Projeto, concernente aos aspectos operacionais, econômico e jurídico de estruturação do gerenciamento do recebimento, tratamento, destinação final de resíduos sólidos urbanos e da disposição ambientalmente adequada de rejeitos, de propriedade da **SINERTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ: 19.691.019/0001-50, com sede em Rua Esderino Bergamaschi, 561, Barracão A, Bairro: Parque Industrial I, CEP: 86.690-000, Cidade: Colorado/PR, Telefone: (41) 3153-4481/(41) 99818-3132, E-mail: elton@sinertec.com.br, Site: www.sinertec.com.br, entregue à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em razão da autorização advinda do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI 08/2019. Os Cadernos dos Estudos apresentados encontram-se disponível na sede do CONSBAJU ou pelo portal: <https://consorciograndearacaju.se.gov.br>.

Gabinete do Presidente do CONSBAJU, 18 de agosto de 2022.


Valmir de Jesus Santos
Presidente